



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaquariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

1146
/ab

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 - SES**

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as 08:30 horas, na Secretaria de Saúde, reuniu-se a Comissão de Seleção para o Chamamento Público nº 01/2023/SES, nomeada pela Portaria nº 1.709 de 23 de outubro de 2023

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela Pró-Saúde Associação Beneficiente de Assistência Social e Hospitalar (CNPJ nº 24.232.866/0001-67), quanto ao edital de Chamamento Público nº 01/2023/SES

1 - PA AMMISSIBILITADE

O edital de Chamamento Público nº 01/2023/SES estabelece a seguinte regra para interposição de recursos administrativos:

5.2. Etapa 1: Divulgação do Chamamento Públco

5.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio oficial do Município na internet, www.jaguariuna.sp.gov.br, na página da Secretaria da Saúde, bem como haverá publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de apresentação das propostas, contados da última publicação.

5.2.2. Todos as impugnações, pedidos de esclarecimento e demais comunicações estabelecidas com as entidades interessadas serão lavradas a termo e juntadas aos autos, em respeito ao princípio da publicidade.

Considerando que o presente recurso administrativo foi protocolizado no dia 14 de fevereiro de 2024, conclui-se que o mesmo é TEMPESTIVO e merece ser devidamente analisado.

2- DO MÉRITO

1- No Anexo I- Termo de Referência, onde constam os itens referentes ao quadro de funcionários, está descrito que: "O número de profissionais descrito designa-se ao



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

1147
/d

completo atendimento dos serviços contratados ". Deste modo, podemos entender que não haverá acréscimo ou subtração de profissionais, por parte da contratada, conforme a listagem presente no documento?

Esse é o número mínimo de profissionais exigidos para cumprimento dos serviços, mas nada impede a entidade de apresentar acréscimo de funcionários desde que não ultrapasse o valor máximo financeiro previsto pelo edital.

2- O edital fala em funcionários que poderão ser cedidos. Será fornecida listagem com os profissionais, por categoria, e o quantitativo destes?

No momento não há funcionários cedidos.

3- O item 8.8. do edital cita que "o volume 2 deverá conter até 150 (cento e cinquenta) páginas, incluindo, a critério da entidade privada: folha de rosto, referências bibliográficas, entre outras(...)". Será aceito acréscimo de anexos, contendo material mais descriptivo, ultrapassando, portanto, as 150 folhas?

Considerando o exposto, a Comissão de Seleção opina por aumentar o número de páginas para 300 laudas. Informamos que o edital será suspenso para adequação deste apontamento.

4- No Termo de Referência, item 2 – CENTRO DE ESPECIALIDADES (CE), consta que o prédio onde o serviço funciona hoje é cedido à OS atual. Deste modo, podemos entender que o prédio continuará sendo cedido a nova contratada?

Essa cessão foi uma parceria estabelecida entre a OS atual e a concedente, não cabendo a administração pública a garantia da continuidade.

5- No Termo de Referência, item 1.3 – METAS QUANTITATIVAS DE PRODUÇÃO MENSAL, não consta produção definida para cirurgias. Seria possível elucidar referido quantitativo?

Para cada especialidade cirúrgica existe um quantitativo de procedimentos que devem ser atingidos, dentro do rol descrito para cada área, não sendo possível quantificar por tipo de procedimento.

6- No Terno de Referência, item 1 – HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI (HMWF), consta que "Centro Cirúrgico com 03 salas cirúrgicas devidamente equipadas, 01 sala de parto, 01 sala de pré parto com 4 leitos e 01 sala

Helo
100



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

1148
16

de RPA com 4 leitos. Há uma sala cirúrgica que precisa ser colocada em operação, necessitando de todos os equipamentos e materiais". Será repassado valor de investimento para a aquisição de equipamentos?

Mediante elaboração de projeto técnico e financeiro pode-se repassar o recurso financeiro ou fazer a aquisição dos equipamentos pela administração pública.

3 - CONCLUSÃO

A Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº 1.709 de 23 de outubro de 2023, diante das razões e fundamentos expostos, decide CONHECER o recurso administrativo apresentado pela Pró-Saúde Associação Beneficiente de Assistência Social e Hospitalar e, no mérito, decide dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO dos argumentos apresentados.

Informamos que o edital será suspenso para adequação dos itens propostos e o mesmo, após as devidas correções, será republicado e divulgado na Imprensa Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no Site Oficial da Prefeitura de Jaguariúna.

Leandro Donizete Ferreira

Membro

Cléber Teixeira de Souza

Membro

Silvia Angélica Dias Fernandes

Membro

Bruna Invencioni Bassi

Membro

Ruan Cavalcanti Dias

Membro

Membro

Jovana Gardinali Malagueta

Técnica Saúde

Andresa de Sousa Lima Privatti

Técnica Saúde